

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

29-06-2022

ASSUNTO: Informação sobre a discussão do [Projeto de Resolução N.º 14/XV/1\(PAN\)](#) e do [Projeto de Resolução 100/XV/1 \(CH\)](#)

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, para o efeito do agendamento da sua votação em Plenário, cumpre-me remeter a Vossa Excelência informação sobre a discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Informação

sobre a discussão conjunta do

[Projeto de Resolução n.º 14/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que proceda à atualização anual da tabela de honorários para a proteção jurídica, em cumprimento do disposto no artigo 36.º, números 2 e 3, da Lei 34/2004, de 29 de julho.

e do

[Projeto de Resolução n.º 100/XV/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo que proceda à atualização anual da tabela de honorários para a proteção jurídica.

O **Projeto de Resolução n.º 14/XV/1.ª (PAN)**, que «Recomenda ao Governo que proceda à atualização anual da tabela de honorários para a proteção jurídica, em cumprimento do disposto no artigo 36.º, números 2 e 3, da Lei 34/2004, de 29 de julho», deu entrada na Assembleia da República em 4 de abril de 2022, tendo baixado à Comissão na mesma data, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

O **Projeto de Resolução n.º 100/XV/1.ª (CH)**, que «Recomenda ao Governo que proceda à atualização anual da tabela de honorários para a proteção jurídica» deu entrada na Assembleia da República em 9 de junho de 2022, tendo baixado à Comissão no dia 15 de junho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão conjunta na Comissão, na reunião de 29 de junho de 2022, além dos Senhores Deputados Inês Sousa Real (PAN) e Bruno Nunes, na qualidade de proponentes, as Senhoras e os Senhores Deputados Paulo Araújo Correia (PS), Mónica Quintela (PSD), Patrícia Gilvaz (IL) e Alma Rivera (PCP), que debateram o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:

A **Senhora Deputada Inês Sousa Real (PAN)** fez a apresentação do Projeto de Resolução n.º 14/XV1.ª, referindo que é essencial a atualização da tabela de honorários devidos aos advogados no âmbito do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

(SADT), que não obstante ser obrigatória, não tem vindo a ser efetuada, frisando as graves consequências que tal omissão acarreta para os advogados inscritos nesse sistema e que se refletem na prestação do apoio judiciário àqueles que dele carecem, pelo que se mostra fundamental a revisão efetiva desta tabela.

O **Senhor Deputado Bruno Nunes (CH)**, fez a apresentação do Projeto de Resolução n.º 100/XV1.^a, começando por recordar a proposta apresentada pelo seu partido em sede de Orçamento e que foi chumbada, chamando ainda a atenção para o protelar no tempo da necessidade de atualizar a tabela de honorários no âmbito do SADT e as consequências daí decorrentes, sendo urgente que a tutela tome uma posição definitiva sobre esta matéria.

O **Senhor Deputado Paulo Araújo Correia (PS)** começou por referir que embora seja verdade que a lei consagra a atualização anual da tabela de honorários, é importante ter em atenção os critérios sobre os quais essa atualização se baseia, tendo igualmente referido que a queda do Governo implicou um atraso nesse propósito, salientando também que atualizar esta situação de um modo mais definitivo é um dos propósitos da Lei 40/2018.

A **Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD)** saudou o PAN e o CH pela apresentação dos Projetos de Resolução em discussão, referindo que se revê nas situações aí descritas, mas que é preciso ir muito mais além, tendo lembrado o papel fundamental dos advogados que integram o SADT. Referiu ainda as atualizações irrisórias que esta tabela tem sofrido, bem como outras situações respeitantes ao pagamento de sessões de julgamento e ao mapa judiciário, que obriga a longas deslocações e a custos acrescidos para os advogados, concluindo que é necessária uma revisão da tabela de honorários que assegure a dignidade quer da profissão de advogado, quer do apoio que estes profissionais prestam aos cidadãos.

A **Senhora Deputada Patrícia Gilvaz (IL)** começou por agradecer ao PAN e ao CH terem trazido esta questão à colação, lembrando que a IL votou favoravelmente a proposta de alteração respeitante a esta matéria, constante do Orçamento de Estado, referindo também que esta atualização se mostra essencial para garantir aos advogados



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

um incentivo para continuarem no SADT, para fomentar a qualidade dos serviços por estes prestados e assim cimentar a confiança dos cidadãos que recorrem a este serviço.

A Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) reconheceu ser importante o aumento dos honorários devidos aos advogados que estão inscritos no SADT, chamando a atenção para a necessidade de a tal aumento não dever corresponder um consequente agravamento das custas judiciais, fator que não deve ser menosprezado e a que o Estado, enquanto garante do direito dos cidadãos de acesso ao direito e aos tribunais, deverá ter em consideração.

No final do debate, os proponentes agradeceram as posições manifestadas pelos demais Deputados intervenientes e concluíram voltando a manifestar a importância da matéria em discussão e a sua expectativa quanto à aprovação dos Projetos de Resolução em Plenário, à sua publicação como Resolução da AR e à adoção de medidas pelo Governo em cumprimento do dever político inerente à aprovação das iniciativas.

Palácio de S. Bento, 29 de junho de 2022